



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 078 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.274,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.274,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----

R\$ 14.000,00

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.39.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS ----- R\$ 2.200,00

2.03.00.04.122.0001.1.0011 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 1.610,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 17.810,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 17.810,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0025 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 2.630,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.630,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 2.630,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0047 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL --- R\$ 635,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 635,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
26/11/19

Coordenador(a) de Gabinete

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Unidade 07	-----	R\$ 635,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	---	R\$ 169,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 169,00
Total da Unidade 08	-----	R\$ 169,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----	R\$ 10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----	R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 11.300,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	---	R\$ 730,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 730,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 12.030,00
Total da Instituição 02	-----	R\$ 42.274,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 42.274,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	-----	R\$ 4.565,00
2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	-----	R\$ 730,00
2.05.00.17.512.0010.2.0034 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	-----	R\$ 1.610,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 6.905,00
Total da Unidade 05	-----	R\$ 6.905,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.306.0004.2.0039 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	-----	R\$ 31.200,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 31.200,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----	R\$ 169,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 169,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 31.369,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
06/11/19

Coordenadora de Gabinete

J. M. M. M.



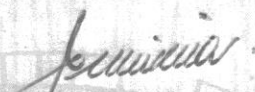
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

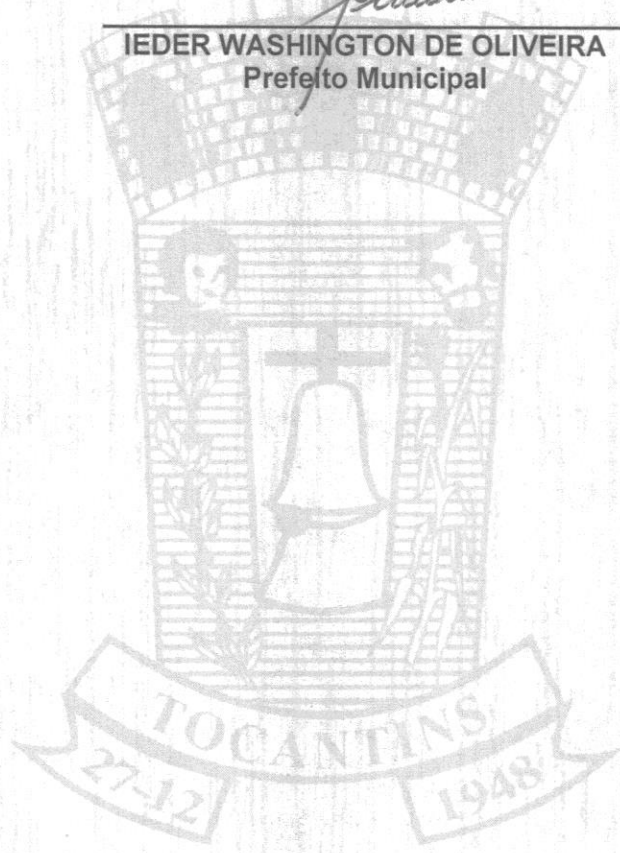
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.08.01.08.244.0007.2.0063 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 42.274,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 42.274,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de novembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

3

26/11/19

Coordenador(a) de Gabinete